

**DECRETOS****DECRETO Nº 46.207,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN  
Fernando Dall'Acqua  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
João Caraméz  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de outubro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	410.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	130.000,00
TOTAL	1	540.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
01.122.0100.1215 PALÁCIO 9 DE JULHO-OBRA/INSTALAÇÕES	1 4	220.000,00
01.122.0100.4509 APOIO ADMINISTRATIVO	1 4	190.000,00
01.126.0151.4510 INFORMÁTICA	1 5	130.000,00
TOTAL		540.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	80.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	190.000,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	220.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50.000,00
TOTAL	1	540.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	80.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	190.000,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	220.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50.000,00
TOTAL	1	540.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
TOTAL	1 4	140.000,00
SETEMBRO		140.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
TOTAL	1 5	140.000,00
SETEMBRO		140.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	540.000,00	540.000,00
TOTAL GERAL	540.000,00	540.000,00

**DECRETO Nº 46.208,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN  
Fernando Dall'Acqua  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
João Caraméz  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de outubro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	68.500,00
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	60.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	416.500,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	90.000,00
TOTAL	1	635.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
01.122.0100.1215 PALÁCIO 9 DE JULHO-OBRA/INSTALAÇÕES	1 4	120.000,00
01.122.0100.4509 APOIO ADMINISTRATIVO	1 4	515.000,00
TOTAL	1 4	635.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	35.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	600.000,00
TOTAL	1	635.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
01.031.0150.4508 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	1 4	240.000,00
01.122.0100.1215 PALÁCIO 9 DE JULHO-OBRA/INSTALAÇÕES	1 4	190.000,00
01.126.0151.4510 INFORMÁTICA	1 5	50.000,00
TOTAL	1 4	540.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
TOTAL	1 4	545.000,00
OUTUBRO		545.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
TOTAL	1 5	545.000,00
OUTUBRO		545.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	635.000,00	635.000,00
TOTAL GERAL	635.000,00	635.000,00

**DECRETO Nº 46.209,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 631.120,00 (Seiscentos e trinta e um mil, cento e vinte reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN  
Fernando Dall'Acqua  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
João Caraméz  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de outubro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	443.536,00
TOTAL	1	443.536,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20.126.1310.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO-SAA	1 4	443.536,00
TOTAL	1 4	443.536,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
13015 AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	187.584,00
TOTAL	1	187.584,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20.126.1310.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO-SAA	1 4	187.584,00
TOTAL	1 4	187.584,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
TOTAL	1 4	105.190,00
NOVEMBRO		52.593,00
DEZEMBRO		52.597,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
TOTAL	1 4	105.190,00
OUTUBRO		105.190,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	631.120,00	631.120,00
TOTAL GERAL	631.120,00	631.120,00

**DECRETO Nº 46.210,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.474.445,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN  
Fernando Dall'Acqua  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
João Caraméz  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de outubro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	10.000,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	74.009,00
3 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	105.000,00
TOTAL	1	189.009,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20.606.1310.4455 ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA PARA O AGRONEG.	1 4	189.009,00
TOTAL	1 4	189.009,00

TABELA 1A:13015	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA		
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	91.888,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	53.314,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	120.167,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	414.456,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	75.333,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	102.491,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	425.221,00
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	2.566,00
TOTAL	1	1.285.436,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20.122.1310.4714 QUALID. AÇÃO PÚBL. EM CONHECIM. AGRONEGÓC.		
20.126.1301.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO-SAA	1 4	259.572,00
20.126.1302.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO-SAA	1 4	24.959,00
20.126.1302.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO-SAA	1 4	1.469,00
20.126.1304.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO-SAA	1 4	995,00
20.126.1306.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO-SAA	1 4	11.422,00
20.126.1309.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO-SAA	1 4	11.422,00
20.126.1310.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO-SAA	1 4	1.230,00
20.126.1310.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO-SAA	1 4	34.874,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
20.571.1301.4389 CONHECIMENTO NA AGROINDÚSTRIA DE EXPOR.	1 4	62.954,00
20.571.1302.4391 CONHECIMENTO EM GRÃOS E FIBRAS	1 4	30.455,00
20.571.1303.4397 CONHECIMENTO EM PROTEÍNA ANIMAL	1 4	188.962,00
20.571.1304.4422 CONHECIMENTO NOS AGRONEGÓCIOS ESPECIAI	1 4	188.962,00
20.571.1305.4430 CONHECIMENTO EM HORTICULTURA DE MESA	1 4	57.060,00
20.571.1306.4431 INSUMOS ESTRATÉGICOS E SERVIÇOS ESPECI.	1 4	57.060,00
20.571.1307.4436 CONHECIMENTO EM GEOGRAFIA RURAL	1 4	50.139,00
TOTAL	1 4	1.205,00